

PORTARIA Nº 55, de 24 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre concessão do Benefício **PENSÃO POR MORTE à Sra. **Gilda Borges Oliveira**”.**

Jovane Clarindo, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Pensão por Morte - sob nº **P. Pre 12/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor, aposentado, Sr. **José Lopes de Oliveira**, em favor da Sra. **Gilda Borges Oliveira**, viúva, RG nº 34529689-1- RJ e do CPF nº 823.264.526-15, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 60% (sessenta por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. P. Pre 12/2025, a partir da data do seu falecimento, amparado pelo artigo 23 (EC nº103/2019), do Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 65/2022, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **17 de agosto de 2025**, data do óbito do ex - segurado, aposentado Sr. **José Lopes de Oliveira**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, que fiz digitar e subscrevi.

JOVANE
CLARINDO:0346100879
6

Assinado
digitalmente
por JOVANE
CLARINDO:03

Jovane Clarindo
Diretor Presidente
Portaria 424/2025

Vitória (ES), terça-feira, 28 de Outubro de 2025.

Cardoso, matrícula 5184, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão Salarial 194 letra F - NÍVEL I - ADM, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, com fulcro no Art. 6º c/c art. 8º, § 1º da Lei Complementar nº 065/2022, que rege a previdência municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1658551

Jovane Clarindo, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 54 de 24/10/2025

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora, aposentada, Sra. **Maria Ana de Jesus dos Santos**, em favor do Sr. **Leodônio Gome dos Santos**, viúvo, RG nº 979.258 - ES e do CPF nº 707.591.707-20, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do "de cujus", o equivalente a 60% (sessenta por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. P. Pre 10/2025, a partir da data do seu falecimento, amparado pelo artigo 23 (EC nº103/2019), do Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 65/2022, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao

dia **24 de junho de 2025**, data do óbito da ex - segurada, aposentada Sra. **Maria Ana de Jesus dos Santos**, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1659156

Jovane Clarindo, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 55 de 24/10/2025

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor, aposentado, Sr. **José Lopes de Oliveira**, em favor da Sra. **Gilda Borges Oliveira**, viúva, RG nº 34529689-1- RJ e do CPF nº 823.264.526-15, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do "de cujus", o equivalente a 60% (sessenta por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. P. Pre 12/2025, a partir da data do seu falecimento, amparado pelo artigo 23 (EC nº103/2019), do Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 65/2022, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **17 de agosto de 2025**, data do óbito da ex - segurado, aposentado Sr. **José Lopes de Oliveira**, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1659186

